



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2024

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARANDAÍ E A EMPRESA LUCIENE DA SILVA
FERRAZ ESTEVAM.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valério Domingos de Sousa**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.637.097, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 906.686.856-20, residente e domiciliada à Rua Luis Lisboa, nº. 43, Bairro Vila Real, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **LUCIENE DA SILVA FERRAZ ESTEVAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.544.876/0001-18, sediada na Rua Júlio de Moura, nº. 626, Bairro São Pedro, Barbacena, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Luciene da Silva Ferraz Estevam**, Carteira de Identidade nº. MG10.292.087 e CPF nº. 068.937.276-07, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 6.576,00 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais)**, a ser pago à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção e alimentação do site institucional (camaracarandai.mg.gov.br), já existente, atualizando as informações de acordo com a solicitação do Contratante.	Unid. (valor mensa l)	12	548,00	6.576,00
VALOR TOTAL					6.576,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (Item 2.1) e Quinta (Item 5.1) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

LUCIENE DA SILVA FERRAZ ESTEVAM

-Administrador-

Luciene da Silva Ferraz Estevam
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: 032.246.186-39

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. 013.072.216-29